



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

Ofício Nº 127/2022 - DEX-IPMT

Teresina, 06 de junho de 2022.

Ilmo Senhor

AURÉLIO LOBÃO LOPES

Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município - PGM

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2341, Bairro de Fátima - Teresina - PI

Assunto: Legalidade de pedido de reconsideração com efeito suspensivo - Edital de seleção pública para contratação de EFPC Nº 001/2022.

Senhor Procurador,

Considerando que o presente processo trata da SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC), cujo objeto é a seleção de EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Teresina, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.672, de 07 de dezembro de 2021., conforme teor do Edital nº 001/2022 (Doc. SEI nº 4609017);

Considerando que mesmo após o Resultado Final (Doc. SEI nº 4709744) proferido pela Comissão Especial para a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), uma das empresas participantes da seleção, denominada BB Previdência, apresenta pedido de Reconsideração com efeito suspensivo (Doc. SEI nº 4729783), porém sem previsão no referido Edital.

Solicitamos a Vossa Senhoria análise e indicação quanto à legalidade referente ao recebimento e aceitação do pedido de Reconsideração com efeito suspensivo, junto a Comissão Especial, considerando a ausência de previsão no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022 - PREFEITURA DE TERESINA.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Ricardo Coelho Pereira

Presidente da Comissão Especial para a seleção de EFPC



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coelho Pereira, Diretor Financeiro do IPMT**, em 06/06/2022, às 11:26, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador>** informando o código verificador **4729045** e o código CRC **D30030D5**.

Referência: Processo nº 00041.003093/2022-39

SEI nº 4729045

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>